



ENPL
000

ESTADO DE MATO GROSSO.

LEI N° 637 , de 13 de novembro de 1 953.

Autor: Deputado Henrique Gomes

Concede uma subvenção de ₩ 48 000,00
ao Colegio S.Francisco, da ordem 3^a dos
Padres Franciscanos, da cidade de Pocone.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

FACO saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida uma subvenção anual de ₩ 48 000,00 (QUARENTA E OITO MIL CRUZEIROS), ao Colegio S.Francisco da cidade de Pocone.

Artigo 2º - Será consignado verba própria para o orçamento de 1 954.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 13 de novembro de 1 954, 132º da Independência e 65º da Republica.

Registrada às fls 83.
Em 11.12.53.

Signado
of. pol. 040